



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 12579/2026.
- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
- Responsável: Arq. Michelle Leal Lopes Fabris.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para revisão, adequação e compatibilização do projeto de fundações da obra de construção do CETRAS, em razão da alteração do local de implantação da edificação e das novas condições geotécnicas identificadas por meio de sondagem, contemplando a análise do projeto originalmente elaborado, a definição da solução de fundação tecnicamente mais adequada, a revisão dos elementos de projeto afetados e a atualização da documentação técnica correspondente.

2.2. Natureza do objeto

Serviço de Engenharia de natureza predominantemente intelectual.

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP. Há previsão no Plano de Contratação Anual – Item 378 - PCA 2026.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Legislação Profissional e Técnica:

- Lei nº 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto (antes da criação do CAU) e engenheiro agrônomo, incluindo as atribuições e exigência de registro no CREA.
- Lei nº 12.378/2010 - Regula o exercício da profissão de arquiteto e urbanista e institui o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

12

- Resoluções do CONFEA/CREA e CAU - Exigem ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para os serviços prestados.

Normas Técnicas da ABNT:

- NBR 6492 – Representação gráfica de projetos de arquitetura;
- NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações;
- NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5626 – Instalações prediais de água fria e quente.

Legislação Urbanística e Ambiental (níveis municipal, estadual e federal):

- Plano Diretor Municipal - Define as diretrizes de uso e ocupação do solo no município, fundamental para definição de zoneamento e tipologia da edificação.
- Código de Obras e Edificações do Município - Estabelece parâmetros construtivos (gabarito, recuos, coeficiente de aproveitamento etc.).
- Legislação ambiental aplicável:
 - Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
 - Resoluções CONAMA – Especialmente sobre licenciamento e impacto ambiental;
 - Licenciamento ambiental municipal ou estadual, quando exigido.

Legislação sobre patrimônio cultural:

Se os equipamentos públicos estiverem em áreas tombadas ou de interesse histórico, aplicar:

- Normas do IPHAN (nível federal);
- Leis estaduais/municipais de preservação do patrimônio.

Legislação de Segurança e Prevenção Contra Incêndios:

- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP) – aplicáveis aos projetos de combate a incêndio e pânico;
- Necessidade de aprovação do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio (PT).

Legislação de Acessibilidade:

- Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Decreto nº 9.296/2018 – Regulamenta critérios de acessibilidade em obras públicas;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

13

- NBR 9050 – Diretrizes técnicas para acessibilidade arquitetônica e urbanística.

Normas de Orçamentação Pública:

Utilização de sistemas de referência de preços oficiais:

- SINAPI (Caixa/IBGE);
- CDHU;
- FDE;
- SICRO (DNIT);
- TCESP – Boletins e pareceres técnicos para orçamentos em SP;
- Outros sistemas próprios ou integrados de composição de preços unitários e insumos.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução contratual, as alterações e atualizações das normas e regulamentações aplicáveis ao objeto.

2.5. Justificativa da contratação

A implantação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS no Município justifica-se pela necessidade de dispor de estrutura adequada para o recebimento, triagem, manejo, atendimento e reabilitação de animais silvestres resgatados, apreendidos ou entregues voluntariamente, garantindo condições apropriadas de segurança, bem-estar e recuperação dos espécimes.

Atualmente, a ausência de uma estrutura municipal específica limita a capacidade de atendimento e manejo adequado desses animais, tornando necessária a adoção de soluções externas ou encaminhamentos para outras localidades, o que pode dificultar o atendimento célere das ocorrências e reduzir a capacidade do Município de desenvolver ações permanentes de proteção da fauna e educação ambiental.

A implantação do CETRAS permitirá ao Município estruturar um serviço permanente e adequado às necessidades locais, proporcionando melhores condições para o atendimento dos animais e para a execução das atividades relacionadas à proteção da fauna silvestre, em articulação com os órgãos ambientais competentes e observância das normas aplicáveis.

A não implantação da estrutura poderá manter as limitações atualmente existentes, ocasionando dificuldades no atendimento e encaminhamento dos animais, aumento da dependência de estruturas de outros municípios e risco de manejo inadequado, além de comprometer o desenvolvimento de ações municipais voltadas à conservação da fauna e à educação ambiental. Dessa forma, a solução apresenta-se como medida de interesse público, destinada a



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

14

aprimorar a capacidade operacional do Município e assegurar condições adequadas para o atendimento e a destinação dos animais silvestres.

2.6. Requisitos da contratação

Requisitos gerais

- Sustentabilidade na elaboração de projetos de engenharia;
- Critérios gerais de sustentabilidade;
- Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;
- Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais;
- Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);
- Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).

Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- Seleção de materiais sustentáveis certificados;
- Gerenciamento de resíduos;
- Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção;
- Redução da poluição;
- Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação;
- **Impõe-se a estrita observância e integral atendimento às disposições constantes no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.**

A solução de fundação deverá considerar critérios de segurança, eficiência, racionalização de materiais e redução de desperdícios, observadas as condições geotécnicas identificadas e as normas técnicas aplicáveis.

Requisitos legais e normativos que disciplinam a elaboração de projeto

A elaboração de projeto deve observar rigorosamente os requisitos legais e normativos aplicáveis, de modo a assegurar a conformidade técnica, jurídica e administrativa da contratação, bem como a adequada execução do objeto. O projeto deve atender, prioritariamente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à definição clara e precisa do objeto, à compatibilização entre projetos, à viabilidade técnica e à mitigação de riscos na fase de execução.

Devem ser observadas, ainda, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada disciplina envolvida, tais como arquitetura, engenharia estrutural, elétrica, hidrossanitária, acessibilidade, segurança contra incêndio e desempenho das edificações, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade,



sustentabilidade e acessibilidade. Quando aplicável, o projeto deverá atender às normas e instruções dos órgãos reguladores e concessionárias de serviços públicos, bem como às exigências dos corpos de bombeiros, órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

A elaboração do projeto executivo deve ser acompanhada da devida Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme a área profissional envolvida, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010, assegurando a identificação dos responsáveis técnicos e a atribuição clara das responsabilidades profissionais. Também devem ser consideradas as legislações urbanísticas locais, como o plano diretor, a lei de uso e ocupação do solo, o código de obras e edificações e demais normas municipais vigentes.

O atendimento aos requisitos legais e normativos na elaboração do projeto constitui condição essencial para a regularidade do processo de contratação, para a adequada fiscalização da obra ou serviço e para a redução de riscos técnicos, financeiros e jurídicos ao longo da execução contratual.

Requisito de cessão de direitos patrimoniais do projeto

O autor do projeto cederá integralmente à Administração Pública todos os direitos patrimoniais a ele relativos, de forma definitiva, irrevogável e sem ônus adicional, permitindo sua livre utilização, reprodução, adaptação e alteração, sempre que necessário, independentemente de nova autorização.

Na hipótese de eventual modificação ou adaptação do projeto por iniciativa da Administração Pública, o autor será previamente comunicado, sendo assegurada a devida atualização dos registros junto aos órgãos e entidades competentes, quando aplicável.

Requisitos de manutenção e garantia

A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços executados, realizando, sem ônus adicional, as correções de erros, omissões ou inconsistências identificadas nos documentos elaborados.

Requisitos temporais

Os serviços deverão ser executados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, incluindo a apresentação dos produtos técnicos e a realização dos ajustes solicitados pela fiscalização.

Requisitos de instalação e capacitação

Não haverá necessidade de instalação de estrutura permanente pela contratada. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica habilitada e os recursos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

16

necessários à execução dos serviços, prestando os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração.

Requisitos especiais

A contratada deverá analisar o projeto de fundações existente e os resultados da nova sondagem, definir a solução tecnicamente adequada e revisar os elementos afetados, incluindo, quando aplicável, plantas, cálculos, detalhamentos, memoriais e quantitativos, com a devida responsabilidade técnica e compatibilização com os demais projetos.

Contratação de empresa de engenharia e ou/ arquitetura, que tenha Prova de inscrição ou registro ativo da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho competente.

Os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto deverão compor o quadro técnico da contratada com a comprovação de vínculo e registro nos órgãos de classe.

Indicar o Responsável Técnico pelo Projeto, de acordo com seus respectivos conselhos (CREA, CAU) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART, RRT) nos projetos respectivos para fins de contratação.

Em caso de dúvidas e/ou outros esclarecimentos, a empresa contratada deverá contatar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Documento autônomo anexado aos autos.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

17

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CETRAS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DAS NOVAS CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS IDENTIFICADAS POR MEIO DE SONDAGEM, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DO PROJETO ORIGINALMENTE ELABORADO, A DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE FUNDAÇÃO TECNICAMENTE MAIS ADEQUADA, A REVISÃO DOS ELEMENTOS DE PROJETO AFETADOS E A ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE.	MÊS	01

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

Revisão e definição da solução de fundação

- Avaliação da solução de fundação originalmente prevista;
- Definição da solução de fundação tecnicamente mais adequada às condições verificadas no novo local;
- Elaboração dos cálculos e dimensionamentos necessários à revisão;
- Detalhamento da solução adotada;
- Adequação dos elementos de fundação às características estruturais da edificação.

Compatibilização do projeto



Deverão ser verificadas as possíveis interferências da alteração da solução de fundação nos demais elementos do projeto, incluindo, quando aplicável:

- Locação dos elementos de fundação;
- Pilares e respectivos pontos de apoio;
- Blocos, vigas de fundação e elementos de ligação;
- Arranques e demais elementos de interface;
- Níveis e cotas;
- Elementos estruturais que tenham interface direta com as fundações;
- Demais componentes que sejam tecnicamente afetados pela revisão.

A revisão deverá limitar-se aos elementos efetivamente impactados pela alteração da solução de fundação, preservando-se, sempre que tecnicamente possível, os demais elementos do projeto original.

Atualização da documentação técnica

Deverão ser atualizados, conforme a necessidade decorrente da revisão

- Plantas de fundações;
- Detalhes construtivos;
- Cortes e vistas necessários;
- Memorial descritivo ou memorial de cálculo, quando aplicável;
- Quantitativos relacionados aos elementos de fundação, caso sejam alterados;
- Demais documentos diretamente afetados pela revisão.

Responsabilidade técnica

A definição da solução de fundação, seu dimensionamento, detalhamento e adequação às condições geotécnicas do novo local serão de responsabilidade do profissional legalmente habilitado indicado pela contratada, devendo os serviços observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis e demais disposições pertinentes.

A contratada deverá emitir a respectiva ART referente aos serviços objeto da contratação.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

O termo inicial para a implementação do objeto em questão encontra-se estipulado para o segundo semestre de 2026, com um prazo de até 10 dias subsequentes à data especificada na Ordem de Serviço, devidamente firmada.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

19

A execução do objeto deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data indicada na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.4. Local de entrega ou execução

Deverá ser entregue em forma digital para o e-mail engenharia@sertaozinho.sp.gov.br.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

A contratada ficará obrigada, a qualquer tempo, inclusive após o término da vigência contratual, a prestar todos os esclarecimentos necessários sobre dúvidas relativas à concepção dos projetos, eventuais incompatibilidades entre disciplinas, ou à falta de clareza nos detalhamentos apresentados. Poderão ser exigidas, ainda, atualizações, revisões e/ou complementações dos projetos e de seus documentos correlatos — tais como plantas gráficas, relatórios, memoriais, orçamentos, entre outros — sempre que solicitado formalmente pela contratante, sem qualquer ônus adicional para esta.

Essas solicitações poderão ocorrer durante a fase de elaboração dos projetos, no processo de tramitação para captação ou liberação de recursos junto a órgãos externos que realizem análise técnica, ou ainda no decorrer da execução da obra.

3.5.1. Exige respeito à normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não

Quais são as normas específicas de descarte?

A contratação deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como as demais normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá, no âmbito da elaboração dos projetos executivos, prever soluções técnicas que contemplem a adequada gestão dos resíduos gerados nas fases de construção, reforma ou ampliação, incluindo, quando aplicável, a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com as diretrizes da Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, especialmente a Resolução nº 307/2002.



Os projetos deverão contemplar medidas para segregação, acondicionamento, transporte, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a não geração, redução e reaproveitamento, conforme a hierarquia estabelecida na legislação vigente.

Adicionalmente, deverão ser consideradas soluções que minimizem impactos ambientais, promovam o uso racional de recursos naturais e garantam a conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O modelo de gestão do contrato será baseado em um acompanhamento técnico contínuo, realizado sob a supervisão de fiscal da Secretaria de Planejamento Urbano. Um responsável técnico designado será encarregado de monitorar todas as etapas da elaboração dos projetos, verificando o cumprimento dos prazos, a conformidade dos serviços com a Ordem de Serviço e as especificações técnicas.

Toda a comunicação entre o contratante e a contratada será formalizada por meio de atas, ofícios ou registros eletrônicos, garantindo clareza e responsabilidade em cada decisão. O modelo de gestão adotado prioriza o rigor técnico e administrativo, assegurando que o contrato seja executado de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas.

O acompanhamento e a conferência dos projetos e dos demais documentos serão realizados pelo Departamento de Projetos Estratégicos.

Durante a análise e conferência do projeto, o departamento responsável realizará reuniões e acompanhará as decisões junto com a contratada, acompanhando mensalmente o que foi efetivamente executado com o previsto no cronograma de execução.

A conferência do projeto, da planilha e das demais documentações, a ser realizada pelo Departamento, abrangerá a análise da compatibilização dos projetos, de possíveis interferências entre os mesmos e da revisão dos cálculos relativos a quantificação e precificação dos itens de maior relevância da Planilha Orçamentária e não englobará a análise dos dimensionamentos e da metodologia adotada para elaboração dos projetos executivos em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes, sendo esta responsabilidade, exclusiva da empresa contratada e dos responsáveis técnicos pela elaboração.

Não serão aceitos projetos ou documentos, sem a devida aprovação dos órgãos ao qual serão submetidos a análise e também sem a devida Anotação de



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

21

Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, dos responsáveis técnicos pela elaboração dos mesmos.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço por escopo

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados a partir da data indicada na **Ordem de Serviço**, sem a formalização contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Forma de Execução

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal designados pela Administração, mediante acompanhamento técnico e administrativo das etapas de elaboração dos projetos, verificando-se o cumprimento dos prazos, das especificações estabelecidas no Termo de



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

202

Referência, da Ordem de Serviço e demais documentos que integram a contratação.

O acompanhamento compreenderá a análise dos produtos apresentados pela Contratada, especialmente quanto à sua completude, compatibilidade, qualidade técnica, atendimento às normas técnicas e à legislação aplicável, bem como à compatibilização entre os projetos, memoriais, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos previstos no objeto.

As comunicações, solicitações de ajustes, orientações e demais ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser formalizadas por meio de registros no processo administrativo, atas, ofícios ou meios eletrônicos oficiais, de modo a assegurar a rastreabilidade das decisões e das obrigações assumidas.

Os produtos somente serão considerados aptos para recebimento após a verificação de sua conformidade pela fiscalização, devendo eventuais falhas, omissões ou incompatibilidades ser corrigidas pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, observado o prazo estabelecido pela fiscalização. O recebimento e o pagamento ficarão condicionados à efetiva entrega e aprovação dos produtos previstos no contrato.

Objetivo da Gestão Contratual

A gestão contratual tem por objetivo assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto aos prazos, às condições estabelecidas no Termo de Referência e à qualidade técnica dos projetos e demais produtos contratados, garantindo que a execução ocorra de forma adequada, regular e compatível com as necessidades da Administração.

Acompanhamento da Execução

A execução será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, mediante verificação do cumprimento do cronograma, das etapas previstas e dos produtos entregues. Serão analisados a qualidade, a completude e a compatibilidade dos projetos, memoriais, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos, bem como o atendimento às normas técnicas, legislação aplicável e diretrizes fornecidas pela Administração. Eventuais inconsistências ou não conformidades serão formalmente comunicadas à Contratada para correção.

Constituem principais pontos de controle

- O cumprimento do cronograma de execução;
- A entrega dos produtos nos prazos estabelecidos;
- A apresentação dos projetos e documentos em formato e padrão definidos pela Administração;



- A compatibilização dos projetos e a verificação de eventuais interferências; a apresentação das respectivas ARTs/RRTs;
- O atendimento às exigências dos órgãos competentes, quando aplicável;
- E a correção, pela Contratada, de eventuais inconsistências ou não conformidades identificadas durante a análise

Gestão e Fiscalização do Contrato

Gestor do contrato:

Engº Mércia Giovana Piccoli Risques.
Secretária Municipal de Planejamento Urbano.
E-mail: engenharia@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone (16) 2105-1000

- Acompanhar a vigência contratual;
- Controlar prazos;
- Controlar saldos contratuais;
- Solicitar eventuais aditivos;
- Acompanhar a execução financeira;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação;
- Comunicar irregularidades;
- Emitir relatórios de acompanhamento;
- Promover a interlocução entre a contratada e a Administração;
- Encaminhar processos de pagamento;
- Aplicar, quando cabível, os procedimentos administrativos decorrentes de inadimplemento contratual.

O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, promovendo o acompanhamento administrativo durante toda a vigência do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 8.109/2023 e demais normas aplicáveis. Compete-lhe assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a evolução física e financeira da contratação, o desempenho da contratada, o atendimento aos prazos estabelecidos e a adoção das medidas necessárias à adequada execução do objeto.

Também será responsável por consolidar as informações produzidas pelos fiscais do contrato, acompanhar os registros das ocorrências verificadas durante a execução, avaliar as providências adotadas e encaminhar à autoridade competente as situações que excedam sua competência. Caberá, ainda, manter atualizado o histórico da execução contratual, incluindo ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos administrativos pertinentes, elaborando relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da execução e à verificação da necessidade de eventuais adequações contratuais.



Compete, igualmente, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, subsidiar os procedimentos de liquidação e pagamento, emitir manifestação quanto ao cumprimento das obrigações contratuais com base nas informações apresentadas pela fiscalização, bem como instruir processos relativos a alterações contratuais, prorrogações de prazo, acréscimos ou supressões quantitativas, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções, recebimento definitivo da obra e demais atos de gestão contratual.

Sempre que necessário, o Gestor do Contrato adotará as providências para instauração dos procedimentos administrativos cabíveis, inclusive aqueles destinados à apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, encaminhando-os ao setor ou autoridade competente. Ao término da execução contratual, elaborará relatório final contendo a avaliação dos resultados alcançados, o atendimento dos objetivos da contratação, o desempenho da contratada e eventuais recomendações para o aperfeiçoamento das futuras contratações da Administração Pública.

Fiscal técnico:

Engº Ricardo Pelicioni Saveghago

CREA: 506.978.127-4

E-mail: engenharia3@sertaozinho.sp.gov.br

Telefone (16) 2105-1000

- Acompanhar diariamente a execução do objeto;
- Verificar a conformidade dos serviços executados;
- Conferir quantitativos executados;
- Analisar medições;
- Verificar o atendimento às normas técnicas;
- Exigir correções sempre que constatadas inconformidades;
- Registrar ocorrências;
- Emitir parecer técnico sobre medições;
- Elaborar relatórios de fiscalização.

O Fiscal Técnico do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto sob os aspectos técnicos, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com as condições contratuais e documentos que integram a contratação, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e os melhores resultados para a Administração.

Durante o acompanhamento contratual, o Fiscal Técnico deverá registrar todas as ocorrências relevantes no histórico de gerenciamento do contrato, indicando as providências necessárias para a correção de falhas, defeitos ou inconformidades identificadas. Sempre que constatadas irregularidades, notificará a contratada para adoção das medidas corretivas, fixando prazo para sua regularização, e comunicará imediatamente ao Gestor do Contrato as



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

25

situações que demandem providências fora de sua competência ou que possam comprometer o cumprimento do cronograma, a qualidade da execução ou a continuidade da contratação.

Compete, ainda, acompanhar a vigência contratual, informar tempestivamente ao Gestor do Contrato sobre a proximidade do término do prazo de execução, quando necessária a adoção de providências relacionadas à prorrogação ou encerramento do contrato, bem como zelar para que toda a execução contratual ocorra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 8.109/2023 e as demais normas aplicáveis.

Fiscal administrativo:

Fabio Theodoro Ary

Matrícula: 113.814-01

E-mail: prestacaodecontas.convenios@sertaozinho.sp.gov.br

Telefone (16) 2105-1000

- Acompanhar documentos trabalhistas;
- Acompanhar documentos previdenciários;
- Verificar regularidade fiscal;
- Conferir seguros;
- Acompanhar garantias contratuais;
- Verificar cumprimento das obrigações acessórias.

O Fiscal Administrativo será responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações documentais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais assumidas pela empresa contratada, quando aplicáveis.

Compete-lhe controlar os prazos contratuais, acompanhar a emissão das Ordens de Serviço, verificar a regularidade da documentação necessária às medições e aos pagamentos, conferir a apresentação das certidões exigidas durante a vigência contratual, acompanhar a execução financeira do contrato e registrar as ocorrências administrativas que possam interferir na regular execução do objeto.

Também caberá ao Fiscal Administrativo manter atualizados os registros da execução contratual, subsidiar o Gestor do Contrato com informações relativas à documentação administrativa da contratação e comunicar tempestivamente qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do contrato ou a observância das disposições legais e contratuais.

Instrumentos de controle

- Ordem de Serviço,
- O cronograma de execução,



- Relatórios de acompanhamento,
- Checklists de verificação técnica,
- Registros de reuniões e comunicações oficiais,
- Análise e aprovação dos produtos entregues,
- Registros de eventuais não conformidades e solicitações de correção,
- Conferência das respectivas ARTs/RRTs e dos documentos necessários ao recebimento dos produtos.

Os instrumentos serão utilizados pelo gestor e pelo fiscal do contrato para acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas, verificar a conformidade técnica e documental, registrar ocorrências e determinar, quando necessário, a correção de inconsistências ou inadequações identificadas durante a execução.

Reuniões de Acompanhamento

Poderão ser realizadas reuniões quinzenalmente ou sempre que necessário entre a fiscalização e a contratada para:

- Avaliação do cronograma;
- Definição das próximas demandas;
- Análise de não conformidades;
- Apresentação de produtos;
- Alinhamento técnico.

As decisões deverão ser registradas em ata.

Medições

As medições serão realizadas com base nos produtos e etapas efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização, observando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução da respectiva etapa e à aprovação dos produtos pela fiscalização, não sendo considerados para fins de medição produtos incompletos, incompatíveis ou que necessitem de correções.

Indicadores de Desempenho

A execução será avaliada mediante os seguintes indicadores mínimos:

- Cumprimento do Cronograma - 100 %;
- Conformidade das Medições - 100 %;
- Entrega dos relatórios conforme demanda – 100%.

Não Conformidades



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

27

Caso sejam identificadas inconsistências técnicas, a fiscalização notificará formalmente a contratada para promover as correções necessárias.

As correções não gerarão qualquer ônus adicional para a Administração.

Persistindo as irregularidades, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato.

Comunicação entre as Partes

Toda comunicação oficial ocorrerá por meio de:

- Processo SEI;
- Correio eletrônico institucional;
- Ofícios;
- Ordens de serviço;
- Atas de reunião;
- Notificações da fiscalização.

Não serão admitidas solicitações verbais que impliquem alteração do objeto, prazo ou quantitativos.

Alterações Contratuais

As alterações quantitativas, qualitativas, prorrogações ou demais modificações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

Obrigações da Contratada durante a Gestão Contratual

A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato e seus anexos, observando os prazos e as especificações técnicas definidos pela Administração. Deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade compatível com o objeto, manter a regularidade das respectivas responsabilidades técnicas, apresentar os produtos nos formatos estabelecidos, promover a compatibilização dos documentos técnicos e corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais erros, omissões, inconsistências ou inadequações identificadas pela fiscalização.

Encerramento Contratual

O encerramento contratual ocorrerá após a conclusão e aprovação de todos os produtos previstos no objeto, a correção das eventuais pendências identificadas pela fiscalização e o cumprimento das demais obrigações contratuais. A Administração realizará o recebimento dos produtos e os registros necessários



no processo administrativo, observando as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

5.3. Obrigações específicas do contratado

Executar os serviços previstos neste documento em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Ordem de Serviço.

No ato do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente, dos profissionais legalmente habilitados que atuarão como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados. Para os fins deste documento, considera-se como integrante do quadro permanente o sócio com vínculo comprovado por meio do contrato social, o administrador ou diretor formalmente designado, o empregado com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como o prestador de serviços que possua contrato escrito vigente firmado diretamente com a contratada.

Deverá ser entregue, juntamente com os projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes e pela equipe técnica responsável pela gestão do contrato, a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a todos os projetos e serviços executados, conforme previstos na Ordem de Serviço e neste documento.

Durante o período de execução dos projetos, a contratada deverá comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria de Planejamento Urbano, com periodicidade definida conforme a necessidade da Administração. Nessas ocasiões, será obrigatória a presença de, no mínimo, um responsável técnico vinculado ao projeto em pauta. As reuniões poderão ser realizadas nas dependências da Secretaria de Planejamento Urbano ou em outro local indicado pelo Município, e serão agendadas com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis.

Após a aprovação dos projetos pela Secretaria de Planejamento Urbano, a contratada será responsável por encaminhá-los aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, VISA e dentre outros), para obtenção das aprovações necessárias, devendo arcar integralmente com todos os custos envolvidos, incluindo taxas, cópias, deslocamentos e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias até a conclusão do processo, inclusive no caso de necessidade de revisão, complementação ou refazimento parcial ou integral dos projetos.

Juntamente com a entrega dos projetos executivos, deverá ser apresentada a respectiva planilha orçamentária, acompanhada do memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos indispensáveis para subsidiar o processo licitatório. A planilha



orçamentária deverá seguir o modelo padronizado fornecido pelo Município, conforme especificado no Apêndice A.

O memorial de cálculo deverá apresentar, de forma detalhada, a metodologia adotada para a quantificação de todos os itens da planilha, sendo vedada a apresentação de documentos com abordagem genérica ou superficial. Não serão aceitos memoriais que utilizem expressões vagas ou remissivas, tais como "conforme projeto" ou "conforme planilha de cálculo", entre outras similares, conforme orientações descritas no Apêndice B.

Os relatórios e memoriais deverão estar estruturados incluindo-se os anexos como mapas, fotos, e outras informações que se julgarem necessárias.

As revisões deverão ser entregues protocoladas e corrigidas sempre que a fiscalização da Prefeitura sanar todas as dúvidas e erros em projetos e planilhas.

A elaboração dos projetos resultará em produtos distintos, compostos por plantas, memoriais descritivos, desenhos e todas outras documentações utilizadas para execução dos mesmos, devendo após aprovação da Contratante ser apresentada em 01 (uma) via impressa e em meio digital, na forma de pen-drive.

Os documentos deverão ser elaborados como o uso dos seguintes programas:

- Textos, tabelas e gráficos: programas integrantes do pacote que compõem o Microsoft Office, que funcionem sob o Sistema Operacional Windows NT ou 2000 no Ambiente PMV. A apresentação se dará em arquivos digitais em pen-drive, e com impressão em papel sulfite A4, gramatura mínima de 90 g/m². Poderá ser utilizado papel timbrado da Empresa Contratada com as mesmas características.
- Plantas e Desenhos: AutoCad, versão 2010. Arquivo extensão DXF ou DWG para os elementos gráficos, além de uma versão unificada no formato PDF (Acrobat Reader 6.0). Deverá ser apresentado o produto em arquivos digitais em pen-drive e um jogo plotado de todas as plantas que deverão ser efetuadas em papel sulfite com gramatura mínima de 90 g/m².

Caso sejam identificadas, durante a execução da obra, divergências ou erros no projeto executivo ou nas planilhas entregues, cuja responsabilidade seja da contratada, esta será acionada para realizar, presencialmente, as devidas correções, sem qualquer ônus para a contratante. Caberá ainda à contratada a elaboração dos projetos complementares, planilhas de aditivos ou reprogramações necessárias, devidamente justificadas, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas em contrato.



Todas as taxas obrigatórias decorrentes das aprovações dos projetos serão de responsabilidade da Contratada, exceto nos casos em que o Município for isento do respectivo pagamento.

5.4. Obrigações específicas do Município

Cabe à Contratante fornecer todas as informações e documentos necessários à adequada elaboração dos projetos e serviços, bem como analisar e aprovar, em prazo razoável, os produtos entregues pela Contratada. Também é responsabilidade da Contratante efetuar os pagamentos devidos, conforme os serviços forem medidos e aprovados, seguindo o cronograma estabelecido para fins de medição e pagamento;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite. Caso a referida nota não esteja de acordo será recebido, mas com ressalva de atesto condicional;

Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade ou deficiência porventura, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados nos termos deste processo.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

5.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.6.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.6.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

5.6.2.4 Multa:

5.6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", **de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

5.6.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; quando aplicável;

5.6.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando aplicável, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.6.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" **de 10,00% (dez por cento) a 20,00% (vinte por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", **de 10,00% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

32

5.6.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", **de 10,00% (dez por cento) a 20,00% (vinte por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", **de 5,00% (cinco por cento) a 10,00% (dez por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", **de 5,00% (cinco por cento) a 10,00% (dez por cento)** do valor da contratação.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

5.6.4. Todas as sanções previstas neste documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

5.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, quando aplicável.

5.6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.6.8.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.6.8.2 as peculiaridades do caso concreto;

5.6.8.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.6.8.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

5.6.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



5.6.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.6.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

5.6.11.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos autos.

5.6.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Matriz de riscos

Evento de risco	Alocação	Consequência
Republicação do edital e atraso na contratação	Contratante (alteração unilateral)	Ajustes no escopo antes da licitação
Impugnações ao Edital	Contratante (falhas no edital)	Suspensão e readequação do certame
Licitação Deserta/Fracassada	Contratante (modelagem econômica)	Repetição do processo licitatório
Exigências Restritivas no Edital	Contratante (risco de modelagem)	Republicação do edital e atraso na contratação
Recusa de Assinatura	Contratada (risco empresarial)	Convocação de remanescente ou nova licitação
Atraso na Formalização	Compartilhado (formalização contratual)	Prorrogação de prazos e ajustes no cronograma
Impedimentos para Início	Contratante (disponibilização da área)	Paralisação e reprogramação do objeto
Inadequação Documental	Contratante (licenciamento)	Embargos e necessidade de regularização
Deficiências nas Diretrizes e Orçamento	Contratante	Necessidade de aditivos, revisão de valores e prazos
Variação de Quantitativos	Compartilhado (área ordinária)	Reequilíbrio econômico-financeiro



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

24

Erro de Execução ou Não Conformidade Técnica	Contratada (risco de execução / qualidade)	Retrabalho sem ônus à Administração
Exigências Supervenientes	Contratante (fato da Administração)	Adequações com possível reequilíbrio
Desequilíbrio por Insumos	Contratada (álea ordinária)	Absorção do risco ou pedido de reequilíbrio (se cabível)
Impacto Tributário	Contratante (álea extraordinária)	Revisão contratual para recomposição
Preço Inexequível	Contratada (risco da proposta)	Risco de inadimplemento e sanções
Inadimplência da Contratante	Contratante (risco financeiro público)	Suspensão dos serviços ou reequilíbrio
Inadimplemento Trabalhista	Contratada (encargos legais)	Retenção de pagamentos e responsabilização
Problemas com Mão de Obra	Contratada (gestão operacional)	Queda de produtividade e substituição de equipe
Acidentes de Trabalho	Contratada (segurança do trabalho)	Responsabilização civil e paralisações
Gestão Irregular de Resíduos	Contratada (responsabilidade ambiental)	Aplicação de multas e sanções
Atraso na Execução	Contratada (gestão do cronograma)	Aplicação de penalidades e multas
Inexecução Contratual	Contratada (inadimplemento)	Rescisão contratual e execução de garantias
Rescisão por Culpa da Contratada	Contratada (inadimplemento grave)	Aplicação de sanções administrativas

5.8. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação é vedada em razão da natureza técnica e predominantemente intelectual do objeto, que envolve a revisão, adequação e compatibilização de projeto de fundações, incluindo análise das condições geotécnicas, dimensionamento, detalhamento e compatibilização dos elementos de projeto. Essas atividades são interdependentes e devem ser desenvolvidas de forma integrada, sob responsabilidade direta da empresa contratada.

A execução por terceiros poderia comprometer a uniformidade dos critérios técnicos adotados, a rastreabilidade das decisões de projeto e a compatibilidade entre os documentos produzidos. A vedação também assegura que a empresa contratada mantenha o controle integral da solução técnica e responda diretamente pela qualidade, coerência e responsabilidade técnica dos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

35

Considerando que o objeto possui escopo específico e não demanda a participação de diferentes empresas para sua execução, a vedação à subcontratação mostra-se tecnicamente adequada e proporcional às características dos serviços.

Vedação à subcontratação no presente certame encontra respaldo no seguinte fundamento legal:

- Art. 74, Inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 167, Inciso IV, do Decreto nº 8.109/2023.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

A contratada, após a aprovação da medição, emitirá as faturas contra a Administração, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e terão vencimento no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente Conforme previsto no cronograma físico-financeiro anexado, de forma clara e objetiva, por grupos de serviços, as etapas planejadas e seus respectivos fluxos financeiros, de modo a permitir o acompanhamento do andamento da obra.

Condições gerais:

Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

36

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- Não produziu os resultados acordados,
- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

37

O índice a ser utilizado é o INPC (IBGE), que é adotado pela prefeitura como índice oficial para orientar os reajustes contratuais. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado anexo a este documento.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico, conforme Art. 170, inc. I, a, do Decreto Municipal nº 8109/2023.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

Definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelos fiscais do contrato, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais, conforme Art. 170, inc. I, b, do Decreto Municipal nº 8109/2023.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

38

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à revisão, adequação e compatibilização do projeto de fundações da obra de construção do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS, em razão da alteração do local de implantação da edificação e das novas condições geotécnicas identificadas por meio de investigação geotécnica.

Os serviços compreenderão a análise do projeto originalmente elaborado, a análise dos resultados da investigação geotécnica realizada no novo local, a definição da solução de fundação tecnicamente adequada às condições verificadas, seu dimensionamento e detalhamento, bem como a revisão e compatibilização dos elementos de projeto diretamente afetados.

A contratação não contempla a elaboração de novo projeto completo da edificação, mas a revisão e adequação de elementos específicos do projeto anteriormente desenvolvido, em decorrência da alteração superveniente do local de implantação e das condições geotécnicas do terreno.

DO PROJETO ORIGINAL

O Município de Sertãozinho contratou anteriormente a empresa DORASCENZI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.382.956/0001-35, para a elaboração dos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias destinados à construção do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS.

A contratação foi formalizada por meio da Ordem de Serviço nº 525/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 349/2020, no valor de R\$ 22.130,00,



tendo como objeto a elaboração dos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias para a construção do empreendimento.

A empresa detém conhecimento técnico decorrente de sua participação na elaboração do projeto original e das soluções anteriormente desenvolvidas para o empreendimento, circunstância que deverá ser considerada na análise da contratação pretendida, juntamente com os demais requisitos legais aplicáveis.

DA NECESSIDADE DA REVISÃO DO PROJETO

Após a elaboração do projeto original, houve alteração do local destinado à implantação da edificação.

Em decorrência dessa alteração, foi realizada nova investigação geotécnica, cujos resultados indicaram condições de subsolo distintas daquelas consideradas na elaboração da solução de fundação originalmente prevista.

A mudança das condições de implantação constitui circunstância técnica superveniente que exige a reavaliação da solução de fundação, de modo que seu dimensionamento e detalhamento sejam compatíveis com as condições efetivamente verificadas no novo local.

Não se mostra tecnicamente adequado executar a solução de fundação originalmente prevista sem a prévia análise das novas condições geotécnicas.

A revisão deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, com a correspondente responsabilidade técnica, mediante avaliação dos elementos existentes e definição da solução de fundação tecnicamente adequada às características do novo local, observadas as normas técnicas aplicáveis.

DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e caracterizam-se como serviço técnico especializado de engenharia, por envolverem análise de documentação técnica, interpretação de investigação geotécnica, avaliação de solução de fundação, elaboração de cálculos e dimensionamentos, detalhamento e compatibilização de elementos de projeto.

O art. 6º, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 considera como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, entre outros, os trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos.

O art. 74, III, alínea "a", da mesma Lei prevê a possibilidade de contratação, por inexigibilidade, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relativos a estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, quando prestados por profissionais ou



empresas de notória especialização, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

No caso em análise, o objeto está diretamente relacionado à revisão e adequação de projeto de engenharia anteriormente desenvolvido, em razão da alteração superveniente do local de implantação e das novas condições geotécnicas identificadas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa DORASCENZI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. fundamenta-se em sua participação na elaboração do projeto original do CETRAS e no conhecimento técnico previamente adquirido acerca das soluções, premissas e elementos que integram o empreendimento.

A revisão pretendida possui relação direta com os documentos e soluções técnicas anteriormente desenvolvidos, exigindo a análise das premissas adotadas na concepção original e a avaliação das interfaces entre os elementos de projeto que serão afetados pela alteração do local e pelas novas condições geotécnicas.

A participação da empresa na elaboração do projeto original constitui, portanto, elemento técnico relevante para a análise de sua aptidão para a execução do serviço, especialmente quanto à continuidade e à compatibilização do trabalho anteriormente desenvolvido.

DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A contratação não consiste simplesmente na elaboração de um novo projeto de fundações independente, mas na revisão e adequação de solução anteriormente integrada ao projeto do empreendimento, diante da alteração do local de implantação e das novas condições geotécnicas verificadas.

A execução do serviço por empresa que não participou da elaboração do projeto original demandaria a apropriação das soluções, premissas, documentos e interfaces técnicas anteriormente desenvolvidas, além da análise da compatibilidade entre os elementos existentes e as alterações decorrentes das novas condições de implantação.

Por sua vez, a empresa responsável pela elaboração do projeto original já possui conhecimento técnico decorrente de sua atuação anterior no empreendimento, circunstância que poderá contribuir para a continuidade, revisão e compatibilização dos elementos afetados.

DA VANTAJOSIDADE E DA ECONOMICIDADE



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

42

A contratação possui escopo específico e delimitado, restrito à revisão, adequação e compatibilização dos elementos de fundação afetados pela alteração do local de implantação e pelas novas condições geotécnicas.

A utilização do conhecimento técnico e da documentação já produzida poderá evitar a repetição de etapas de análise e apropriação do projeto original, permitindo concentrar os serviços nos elementos efetivamente afetados pela alteração ocorrida.

A solução também poderá contribuir para maior eficiência na compatibilização dos elementos revisados com o projeto existente, reduzindo retrabalhos e preservando as informações técnicas já produzidas, sem que isso implique, por si só, a conclusão de que a contratação direta seja necessariamente mais vantajosa.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação

8.1.1. Local do certame:

Não se aplica – trata-se de notória especialização.

8.2. Critério de julgamento

Não se aplica – trata-se de notória especialização.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

A adoção da contratação por preço global justifica-se pela natureza integrada dos serviços de revisão, adequação e compatibilização do projeto de fundações, cujas etapas são tecnicamente interdependentes e devem ser executadas de forma coordenada por uma única contratada. O objeto possui escopo previamente definido e produtos técnicos determinados, permitindo a fixação de valor global para sua execução integral, assegurando maior unidade técnica, controle dos resultados e responsabilização da contratada.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

42

8.3. Modo de disputa

Não se aplica – trata-se de notória especialização.

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Não se aplica – trata-se de notória especialização.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme Art 69, Inc II, da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação econômico-financeira é um requisito fundamental e de fácil obtenção, utilizado para verificar a saúde financeira mínima da empresa contratada.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não



8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui escopo específico, reduzida complexidade operacional e natureza predominantemente intelectual, não sendo necessária a conjugação de diferentes empresas para a execução dos serviços.

A contratação de empresa individualmente habilitada mostra-se suficiente para atender às exigências técnicas do objeto, permitindo maior clareza na definição das responsabilidades, facilidade de acompanhamento pela Administração e adequada responsabilização da contratada pela qualidade e compatibilidade dos produtos técnicos apresentados.

A vedação à participação de consórcios mostra-se compatível com as características do objeto e não compromete a competitividade da contratação.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☒ Sim ☐ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço global



13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 25 de setembro de 2026.

Arq. Michelle Leal Lopes Fabris
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano.
CAU: A341754

Mércia Giovana Piccoli Risques
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
CREA: 506.159.225-8



ANÁLISE DE RISCO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 12579/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da segurança jurídica, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, adota a Análise de Riscos como instrumento obrigatório de gestão, materializada por meio de Matriz Gerencial de Riscos.

A referida análise tem por objetivo identificar, classificar e avaliar os riscos inerentes à contratação, considerando sua probabilidade de ocorrência e respectivos impactos, de modo a estabelecer estratégias adequadas de prevenção, mitigação e contingência.

A Matriz Gerencial de Riscos constitui elemento técnico indispensável para o adequado dimensionamento do objeto, contribuindo para a redução de incertezas, mitigação de eventos adversos e aprimoramento dos elementos que instruem o processo licitatório.

Com base nas informações consolidadas na análise de riscos, será estruturada a Matriz de Alocação de Riscos do contrato, promovendo a distribuição objetiva das responsabilidades entre contratante e contratada, conforme a capacidade de cada parte em gerir os respectivos riscos, nos termos da legislação vigente.

A adequada alocação dos riscos visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, reduzir a ocorrência de litígios e garantir a continuidade e eficiência na execução do objeto contratado.

A não observância de tais diretrizes poderá comprometer a execução contratual, ensejando desequilíbrios, atrasos, paralisações e prejuízos ao interesse público, razão pela qual a Análise de Riscos se configura como elemento essencial e vinculante no âmbito desta contratação.

3. ANÁLISE PRÉVIA - SINTÉTICA

1. Fase Interna / Planejamento da Contratação

Alteração das Diretrizes (Fase Prévia)

(Modificações nas diretrizes de projetos antes da licitação)

2. Formalização Contratual



Atraso na Formalização Contratual
(Demora na assinatura)

3. Início da Execução Contratual

Impedimentos para Início da Elaboração do Projeto
(Interferências ou pendências da contratante)

4. Execução do Objeto - Riscos Técnicos e de Engenharia/Arquitetura

Alterações de Diretrizes de Projeto na fase de Execução
(Solicitações da contratante ou necessidade técnica)

Variação de Quantitativos

(Diferença entre previsto e a real necessidade)

Não Conformidade com a Diretrizes

(Execução em desacordo com normas e especificações)

5. Execução do Objeto - Riscos Econômico-Financeiros

Desequilíbrio por Variação de custos

(Aumento de custos acima dos índices contratuais)

Impacto de Alterações Tributárias

(Mudanças legais com reflexo em custos)

Orçamento defasado / Preço Inexequível

(Insumos abaixo do valor de mercado)

Inadimplência da Contratante

(Atraso ou não pagamento)

6. Execução do Objeto - Riscos Trabalhistas e Operacionais

Inadimplemento Trabalhista e Previdenciário

(Descumprimento de obrigações legais)

Problemas com Mão de Obra

(Gestão inadequada de empregados)

Acidentes de Trabalho

(Incidentes durante a execução do objeto)

7. Execução da Obra - Riscos Ambientais

Gestão Irregular de Resíduos

(Descarte inadequado)

8. Prazo e Desempenho Contratual

Atraso na Execução do Objeto

(Descumprimento do cronograma)

9. Encerramento / Rescisão Contratual

Inexecução Contratual (Abandono do Objeto)

Rescisão Contratual por Culpa da Contratada



4. DADOS RELEVANTES

O mapeamento de risco para a contratação de uma empresa para a execução da obra, considera diversos fatores que podem impactar o sucesso da execução do objeto a ser licitado. Sempre abordando orientações da TCU.

Dados relevantes:

- Probabilidade (1-5): Avaliação da probabilidade de ocorrência do risco, onde há a chance de algo acontecer, sendo 1 é baixa e 5 é alta.
- Impacto (1-5): Avaliação do impacto que o risco teria no objeto, onde 1 é baixo e 5 é alto.
- Nível de Risco (P x I): Multiplicação da probabilidade pelo impacto, que ajuda a priorizar os riscos, através da seguinte categorização.
 - Baixo: até 6
 - Médio: 7 a 14
 - Alto: 15 a 25
- Estratégia de Mitigação: Ações que podem ser tomadas para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco.

5. MAPA DE RISCO / MATRIZ GERENCIAL

1. Fase Interna / Planejamento da Contratação					
Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
1.1	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado	Mudança de diretrizes	Planejamento	Contratante	3 x 2 = 6 Baixo
Impactos					
1. Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para elaboração do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Não identificadas.					
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Revisão do escopo da contratação.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
2. Formalização Contratual					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

48

2.1	Atrasos na assinatura do contrato	Burocracia	Contratual	Contratante / Contratada	3 x 3 = 9 Médio
Impactos					
1. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Prever, dentre as cláusulas da contratação, sanções que contemplem esta situação.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Licitação	
2. Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.				Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Aplicação das sanções previstas na contratação.				/ Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
3. Início da Execução Contratual					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
3.1	Impossibilidade de início da elaboração do projeto, após a emissão da Ordem de Serviço, por quaisquer restrições da Contratante	-	Início da Execução	Contratante	3 x 2 = 6 Baixo
Impactos					
1. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Verificar junto ao setor competente na fiscalização, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a execução dos serviços até que sejam novamente liberados.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
2. Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.					
4. Execução do Objeto - Riscos Técnicos e de Engenharia/Arquitetura					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4.1	Alterações nas diretrizes de projetos, quando houver, inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Necessidades técnicas	Execução	Contratante	4 x 4 = 16 Alto
Impactos					
1. Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.					



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

49

2. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Elaboração das diretrizes de projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4.2	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados no projeto, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que o compõe.	Incerteza técnica	Execução	Compartilhado	4 x 4 = 16 Alto
Impactos					
1. Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a elaboração do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Revisão dos quantitativos dos serviços a serem executados, optar por adotar o regime de execução da contratação por tarefa.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Para a execução do objeto, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4.3	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, diretrizes de projetos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Falha operacional	Execução	Contratada	4 x 3 = 12 Médio
	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, diretrizes de projetos, especificações ou				



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

50

	memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos				
Impactos					
1. Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a elaboração do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Para os levantamentos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas			
2. Para os levantamentos de engenharia elaborados pela equipe interna, revisão das diretrizes de projeto e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas			
3. Prever, dentre as cláusulas da contratação, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora de Licitação			
4. Prever, dentre as cláusulas da contratação, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Licitação			
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas			
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4.4	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes, principalmente as relacionadas a acessibilidade	Descumprimento de normas	Execução	Contratada	5 x 3 = 15 Alto
Impactos					
1. Alteração dos custos inicialmente previstos para a elaboração de projeto.					
2. Atrasos para conclusão da execução do objeto decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando reuniões com os interessados na elaboração do projeto.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas			
2. Prever, dentre as cláusulas da contratação, sanções que contemplem esta situação.		Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Licitação			



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

51

Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.					
2. Aplicação das sanções previstas na contratação.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4.5	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, diretrizes de projetos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes	Mudança regulatória	Execução	Contratante	4 x 4 = 16 Alto
Impactos					
1. Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a elaboração do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Para os levantamentos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
2. Para os levantamentos de engenharia elaborados pela equipe interna, revisão das diretrizes de projeto e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
3. Prever, dentre as cláusulas contratuais, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora de Documentos Fiscais	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais, para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente. Para os levantamentos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, a empresa deverá ser acionada para as devidas correções e ajustes do documentação técnica sem ônus ao município.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
5. Execução do Objeto - Riscos Econômico-Financeiro					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5.1	Aumento em quaisquer custos que compõem a elaboração do projeto, não decorrentes de	Inflação de mercado	Execução	Contratada	3 x 2 = 6 Baixo



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

52

	alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.				
Impactos					
1. Alteração dos custos inicialmente previstos para a elaboração do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a Contratada arcará com aumento em quaisquer custos que compõem a execução do objeto, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Não identificadas.					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5.2	Alteração em quaisquer custos que compõem a execução do objeto, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos	Mudança legal	Execução	Contratante	4 x 3 = 12 Médio
Impactos					
1. Alteração dos custos inicialmente previstos para a elaboração do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Não identificadas.					
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5.3	Preços que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado	Preço Inexequível / Orçamento defasado	Execução	Contratada	5 x 3 = 15 Alto
Impactos					
1. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Prever, dentre as cláusulas da contratação, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Licitação	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

53

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5.4	Risco de inadimplência da Contratante	Falta de pagamento	Execução	Contratante	4 x 3 = 12 Médio
Impactos					
1. Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.					
2. Atrasos para entrega do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Licitação do objeto somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.				Unidade de Gestão Orçamentária	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Em caso de dificuldades recursos ou repasses orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do objeto pela Contratada.				Unidade de Gestão Orçamentária	
6. Execução do Objeto - Riscos Trabalhistas e Operacionais					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
6.1	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	Falha da empresa	Execução	Contratada	4 x 3 = 12 Médio
Impactos					
1. Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.					
2. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Prever, dentre as cláusulas da contratação, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
2. Prever, dentre as cláusulas da contratação, sanções que contemplem esta situação.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
4. Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

54

2. Rescisão contratual.				/ Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
6.2	Problemas com Mão de Obra	Má gestão	Execução	Contratada	3 x 3 = 9 Médio
Impactos					
1. Baixa produtividade e atraso na entrega do projeto.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Gestão eficiente e acompanhamento da execução do objeto.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Notificar a empresa Contratada e solicitar a substituição da equipe ou cumprimento do cronograma.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
6.3	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Falta de segurança	Execução	Contratada	5 x 2 = 10 Médio
Impactos					
1. Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.					
2. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
2. Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Documentos Fiscais	
7. Execução do Objeto - Riscos Ambientais					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
7.1	Gestão Irregular de Resíduos	Descarte inadequado	Execução	Contratada	4 x 2 = 8 Médio
Impactos					
1. Multas ambientais					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Plano de destinação de resíduos.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

55

2. Aderir soluções sustentáveis, conforme art. 45 da Lei nº 14.133/2021.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Regularização				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
8. Prazo e Desempenho Contratual					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
8.1	Atraso na Execução	Falhas diversas	Execução	Contratada	5 x 4 = 20 Alto
Impactos					
1. Multas / prorrogação.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Programação de um cronograma exequível.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Replanejamento e adequação de metodologia e aditivo contratual.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora de Documentos Fiscais	
09. Encerramento / Rescisão Contratual					
Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
9.1	Rescisão por Culpa da Contratada	Descumprimento	Encerramento	Contratada	5 x 2 = 10 Médio
Impactos					
1. Atrasos para entrega do objeto.					
2. Alteração dos custos inicialmente previstos para a elaboração do projeto.					
3. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Unidade Gestora De Documentos Fiscais e da Unidade De Licitações.					
Ações Preventivas / Setor Responsável					
1. Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora de Documentos Fiscais	
Ações de Contingência / Setor Responsável					
1. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora de Documentos Fiscais	
2. Realizar a contratação do remanescente da obra.				Coordenadoria De Projetos De Obras Públicas / Unidade Gestora De Licitação	

6. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 23 de setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

56-

Arq. Michelle Leal Lopes Fabris
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano.
CAU: A341754

Mércia Giovana Piccoli Risques
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
CREA: 506.159.225-8



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Estado de São Paulo**

57

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESTRUTURA

**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS
SILVESTRES - CETAS**

LOCAL: ESTRADA HERMÍNIO BIZIO, S/N – CHÁCARAS RECREIO PLANALTO

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

É de responsabilidade exclusiva da CONSTRUTORA verificar antes da concretagem, a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e respectivas armaduras bem como, a correta colocação dos inserts metálicos, das tubulações elétricas, hidráulicas, que eventualmente ficarão embutidos no concreto e outras que sejam necessários.

Qualquer aditivo para concreto que a CONSTRUTORA venha a usar deverá ser previamente submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A estrutura de concreto armado será executada de acordo com as normas da ABNT no que se refere ao concreto propriamente dito bem como as Normas da ABNT que se referem ao cimento, aço, agregados, formas, etc.

Deverá ser mantido um rigoroso controle durante o processo de preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto.

INFRAESTRUTURA:

FUNDAÇÃO

A fundação deverá ser executada de acordo com o exigido no projeto estrutural.

As estacas serão escavadas manualmente, com diâmetro de 25 cm até 20t. A armadura será barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa e CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ Mpa. A escavação de solo, será feita manualmente, em solo ou cava até 1,5m. As formas deverão em madeira comum para fundação (serradas, escoradas e travadas para evitar movimentos ou rompimentos durante a concretagem). Lastro de pedra britada. Todo o concreto deverá ser usinado ($f_{ck} = 25$ Mpa) com o seu traço definido de modo a se obter as resistências previstas no projeto estrutural.

Os trabalhos das desformas deverão ser executados com o cuidado para evitar danos no concreto e para o maior aproveitamento das formas.

VIGA BALDRAME

A viga baldrame deverá ser executada de acordo com o exigido no projeto estrutural.

A armadura será barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa e CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ Mpa. A escavação de solo, será feita manualmente, em solo ou cava até 1,5m. Lastro de pedra britada. Todo o concreto deverá ser usinado ($f_{ck} = 25$ Mpa) com o seu traço definido de modo a se obter as resistências previstas no projeto estrutural. Será feita a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa



Prefeitura Municipal de Sertãozinho Estado de São Paulo

58

MURO DE ARRIMO

A escavação de solo, será feita manualmente, em solo ou cava até 1,5m. Lastro de pedra britada. A broca será feita em concreto armado, com diâmetro de 20 cm.

Alvenaria será em bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm. A armadura será barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$ e CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ Mpa}$. O concreto será não estrutural, executado no local, somente na última fiada. Será feita a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos. O chapisco deverá ser executado em ambos os lados do muro. Já o emboço comum, apenas no lado interno e emboço desempenado com espuma de poliéster, no lado externo.

SUPRAESTRUTURA:

A Alvenaria será em bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm. A armadura será barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$ e CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ Mpa}$. As formas deverão em madeira comum para estrutura (serradas, escoradas e travadas para evitar movimentos ou rompimentos durante a concretagem). Todo o concreto deverá ser usinado ($f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$) com o seu traço definido de modo a se obter as resistências previstas no projeto estrutural.

Os trabalhos das desformas deverão ser executados com o cuidado para evitar danos no concreto e para o maior aproveitamento das formas.

COBERTURA:

A laje será pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e LT 12 (8+4), com capa com concreto de 25 MPa.

Será feito o fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil galvanizado, telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido, e estrutura metálica montada conforme projeto, cobertura em telha galvalume TR-40x0,50mm com EPS de 30mm, fechamento lateral e frontal com chapa lisa de 2mm, instalada com uma demão de fundo tipo zarcão.

As calhas, rufos e afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m, conforme projeto.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2023.



Mércia Giovana Piccoli Risques
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
CREA: 506.159.225-8